



DECRETO Nº 332/2022

Nº de Ordem: 332 / 2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 01 / 12 / 2022
Gerardo Azeiteiro
Responsável

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida PN-01, Quadra 03, Lote 18, Pontal das Nascentes, Montividiu-GO de propriedade de Geremias de Almeida Santos.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 18 da Quadra 03

Frente:	12,00 metros com a Avenida PN-01
Fundos:	12,00 metros com Lote 09
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 19
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 17

Área Total: 360,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 18 Parte “A” da Quadra 03

Frente:	06,00 metros com a Avenida PN-01.
Fundos:	06,00 metros com Lote 09
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 18 Parte “B”
Lateral Esquerda:	30,00 metros com Lote 17

Área Total: 180,00 m²



Lote 18 Parte “B” da Quadra 03

Frente:	06,00 metros com a Rua PN-01
Fundos:	06.00 metros com Lote 09
Lateral Direita:	30,00 metros com Lote 19
Lateral Esquerda:	30,00 metros com a Lote 18 Parte “A”

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 de dezembro de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal